

## DESPACHO

---

<b>PROCESSO:</b>	<b>00002317.989.20-0</b>
<b>REPRESENTANTE:</b>	▪ LUIS GUSTAVO DE ARRUDA CAMARGO (CPF 289.477.748-55)
<b>REPRESENTADO(A):</b>	▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJA (CNPJ 56.901.275/0001-50)
<b>ASSUNTO:</b>	Representação contra Edital da Concorrência Pública nº 001/2020 objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, operação, gestão, atendimento via call center e atualização cadastral do sistema de iluminação pública do município de Arujá
<b>EXERCÍCIO:</b>	2020
<b>INSTRUÇÃO POR:</b>	DF-03

---

**Expediente:** TC-002317/989/20-0.

**Representante:** Luis Gustavo de Arruda Camargo.

**Representada:** Prefeitura Municipal de Arujá.

**Responsável pela Representada:** José Luiz Monteiro – Prefeito; Lairton Donizete Esteves - Secretário Adjunto de Serviços.

**Assunto:** Representação em face do edital da Concorrência Pública nº 001/2020, processo nº 292.054/19, do tipo menor preço global, promovido pela Prefeitura Municipal de Arujá, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, operação, gestão, atendimento via call center e atualização cadastral do sistema de iluminação pública do Município, com fornecimento de material, equipamento e mão de obra, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Memorial Descritivo.

**Valor estimado:** R\$ 6.278.623,74.

**Advogados:** Não constam advogados habilitados no e-tcesp.

**Vistos.**

## **1. RELATÓRIO**

**1.1.** Trata-se de representação formulada por **LUIS GUSTAVO DE ARRUDA CAMARGO** em face do edital da Concorrência Pública nº 001/2020, processo nº 292.054/19, do tipo menor preço global, promovido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, operação, gestão, atendimento via call center e atualização cadastral do sistema de iluminação pública do Município, com fornecimento de material, equipamento e mão de obra, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Memorial Descritivo.

A sessão pública de abertura das propostas está marcada para ocorrer no dia 03/02/2020, às 09:00 horas.

**1.2.** O Representante apresenta as seguintes insurgências:

**1.2.1.** Indicação de atividade específica (iluminação pública) como parcela de maior relevância (subitem 5.2.3);

**1.2.2.** Memorial descritivo elaborado de forma genérica (Anexo I):

Aponta a presença de serviços que não constam na planilha de preços médios, alguns deles de natureza predominantemente intelectual (item 14, Anexo I), tais como: a) serviços de engenharia ligados à iluminação em geral; b) consultorias; c) projetos; d) assistência técnica; e) operações de fiscalização de obras; f) serviços de Iluminação Artística de Realce e Decorativa para carnaval, natal e festividades.

Acrescenta possível omissão do Memorial Descritivo quanto ao detalhamento e a individualização dos serviços citados no parágrafo anterior; ausência do modelo de cronograma físico-financeiro mencionado no subitem 6.2.1 do edital; e ausência do subitem 3.4 citado no subitem 4.2; ausência do subitem 3.9 citado no subitem 4.2.1.

**1.2.3.** Acesso ao edital na página eletrônica oficial somente mediante preenchimento de prévio cadastro, em desconformidade com a Lei de Acesso a Informação e o entendimento constante de precedentes da nossa jurisprudência.

**1.3.** Nestes termos, requer o Representante seja determinada a suspensão liminar do procedimento licitatório e, ao final, o acolhimento de suas impugnações com a determinação de anulação do instrumento convocatório.

**É o relatório.**

## **2. DECIDO**

**2.1.** A representação foi protocolizada tempestivamente e está acompanhada dos documentos do Representante, nos termos dos artigos 110 e 111 da Lei Orgânica do TCESP e do § 2º do artigo 220 do Regimento Interno.

**2.2.** Todavia, a Concorrência contra o qual se insurge o Representante já se encontra suspensa por força de medida liminar concedida nos autos do processo TC 002227.989.20-9, que abriga representação formulada por Diego Vinícius Silva contra o mesmo edital impugnado pelo Autor.

**2.3.** Nesta conformidade, **fixo o prazo máximo de 05 (cinco) dias à PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ** para a apresentação das alegações julgadas oportunas sobre as insurgências levantadas na presente representação.

**2.4.** Ficam autorizadas, desde já, vista e extração de cópias aos interessados, em Cartório.

**2.5.** Transcorrido o prazo concedido para o oferecimento de justificativas, encaminhem-se os autos para as manifestações da Assessoria Técnica e do Ministério Público de Contas.

**Publique-se.**

O presente feito deverá ser apensado aos autos do TC 002227.989.20-9 para trâmite e julgamento conjunto.

G.C., em 31 de janeiro de 2020.

**Dimas Ramalho**  
**Conselheiro**

26/.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-9GM9-3PQP-6C9B-5TM4